

**RELATÓRIO**  
**TRIMESTRAL DE GESTÃO**

**JANEIRO a MARÇO/2018**

**Unidade PE de Atenção Especializada**

**UPAE ARCOVERDE**

## **SUMÁRIO**

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	04
4. Metodologia	04
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	05
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	06
7. Considerações	06
8. Recomendações	07
9. Parecer CTAI	08

## 1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 005/14, assinado em 03/03/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Arcoverde Deputado Áureo H.Bradley, no Município de Arcoverde.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de Janeiro a Março de 2018, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

## 2. Perfil do Serviço

A UPAE Arcoverde é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UPAE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. Possui ainda, áreas de

depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário dos funcionários.

### **3. Gestão do Contrato**

O Contrato de Gestão nº 005/14, prorrogado em 03/03/2018 até 03/03/2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição de Lei Nº 15.210 de 2013, cujo o objetivo é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE de Arcoverde implantada no município de Arcoverde-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor global do referido contrato é de 450.000,00 valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

### **4. Metodologia**

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da UPAE Arcoverde, referente ao período de Janeiro a Março, assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

## 5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta			Status
			Contratada	Realizada	% Alcance	
<b>1. Resolutividade</b>						
1.1	Atendimento Ambulatorial – Médico	Produção executada/Meta x 100	85% - 100%	5.079	85,29%	Meta cumprida
1.2	Atendimento Ambulatorial – não Médico	Produção executada/Meta x 100	85% - 100%	2.525	187,04%	Meta cumprida
1.3	Atendimento Ambulatorial de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	85% - 100%	1.357	100,52%	Meta cumprida
1.4	SADT	Acompanhamento da produção de exames	Acompanhamento	9.467	-	Acompanhado mensalmente
<b>2. Qualidade</b>						
2.1	agenda		Envio da Agenda até o 20º dia do Mês	SIM	-	Meta cumprida
2.2	Apresentação da Produção SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100%	17.959	100%	Meta cumprida
2.3	Taxa de Glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	10%	47	0,26%	Meta cumprida
2.4	Atenção ao Usuário					
2.4.1	Pesquisa de Satisfação	Total de atendimentos/pesquisas x100	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	1.846	36,35%	Meta cumprida
2.4.2	Resolução de Queixas	Total de queixas recebidas/queixas resolvidas x 100	Resolução de 80% das queixas recebidas	08	100%	Meta cumprida
2.5	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	SIM	100%	Meta cumprida
2.6	Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x 100	Envio do Relatório até o 20º dia do mês subsequente.	SIM	5,66%	Meta cumprida

2.7	Total de Absenteísmo	Total de Pacientes faltosos/Total de consultas agendadas x 100	Entrega do Relatório até o 20º dia do mês subsequente.	SIM	5,49%	Meta cumprida
2.8	Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Entrega do Relatório até o 20º dia do mês subsequente.	SIM	082%	Meta cumprida

## 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Sim	Não	Não se aplica	Observação
	3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:			
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	x			
Comissão de Ética Médica		x		
Comissão de Óbitos			x	
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	x			
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	x			
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	x			
Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	x			
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	x			

## 7. Considerações

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPAC ARCOVERDE, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. A unidade atingiu todas as metas de produção em consultas médicas no trimestre avaliado, exceto no mês de fevereiro que a unidade apresentou um percentual abaixo do que é preconizado conforme contrato de gestão (no mínimo 85%), onde a unidade no referido mês apresentou um total de 80,76%, porém no

trimestre conseguiu alcançar o atingimento da meta realizando um total de 85,29% em consultas médicas, não havendo apontamento de desconto financeiro.

2. Nesse trimestre foi instalado um novo sistema que otimizará ainda mais os serviços com mais rapidez.
3. Foi criado um modelo on-line de acompanhamento direto no sistema através da participação dos profissionais da equipe Multidisciplinar, como também funcionários do setor de acolhimento, fazendo com que as informações traduzam a real necessidade de melhoramento para o usuário.
4. Continua, ainda, com algumas faltas provenientes das consultas vindas dos municípios da VI Geres, devido à dificuldade de transporte.
5. Nesse trimestre foi realizada manutenção preventiva nos equipamentos: Fotóforos, monitor multiparamétrico, oftalmoscópios, otoscópios, oxímetros.
6. Foi adquirida 01(uma) Cabine de Audiometria.

#### 8. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Foi orientado à unidade com relação às glosas por CNS do profissional não cadastrado e procedimento sem orçamento, na produção referente ao primeiro trimestre de 2018.
2. Foi orientado, durante visitas realizadas em cada setor da unidade, a fim de que seja informado possíveis problemas que estejam afetando o melhor funcionamento dos equipamentos.
3. Foi orientada a manutenção dos equipamentos de ultrassom, cardioessor, fotóforo e reprocessadora automática de endoscópios.
- 4-Foi orientado a contratação de um novo Pneumologista.

Recife, 04 Maio de 2018

**ANÁLISE ASSISTENCIAL**

  
Mirella de Albuquerque  
Assessora Administrativa  
Mat. nº 013540

## 9. Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente ao período de Janeiro a Março de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, Maio de 2018.

  
**Michel Cléber Gomes**

**Mat. nº 337.518-8**

*Hericka Vieira de Lucena*  
**Hericka Vieira de Lucena**

**Mat. nº 389.594-7**

  
**Katiana Alves Moreira**

**Mat. nº 336.951-0**

  
**Thalyta Maryah dos Santos**

**Mat. nº 362.380- 7**

  
**Andréa Franklin de Carvalho**

**Mat. nº 244.668-5**

  
**Tereza Cristina da Silva**

**Mat. nº 357.436-9**

*Luciana Araújo Lima de Menezes*  
**Luciana Araújo Lima de Menezes**

**Mat. nº 362.067-0**



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

#### UPAE ARCOVERDE - 1º TRIMESTRE/2018

**OBJETO:** Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre do ano de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 005/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE ARCOVERDE, no município de Arcoverde-PE.

#### INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Assistencial de Gestão da DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2018, no âmbito do contrato de gestão nº 005/2014 (UPAE ARCOVERDE), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, para emissão de parecer conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, o Artigo 16, abaixo transcrito:

*"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".*

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '1'.*



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

Evidencia-se que o relatório referente aos resultados obtidos pela UPAE ARCOVERDE, no 1º trimestre do ano de 2018, foi entregue a esta Comissão Mista na data de 25/05/2018, através do Ofício nº 240/2018, SIGEPE nº 0041137-7/2018. Além disso esta Comissão Mista recebeu em 25/06/2018, através de email o anexo "Relatório Gerencial Informativo".

### DA UNIDADE ANALISADA - UPAE ARCOVERDE

A UPAE ARCOVERDE, cujo Contrato de Gestão nº 005/2014 foi prorrogado em 03/03/2018 até 02/03/2020, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Conforme o Anexo Técnico I do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a unidade oferece consultas médicas especializadas em Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Neurologia, Pneumologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, e Urologia; e não médicas em Enfermagem: Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional, além de exames de apoio diagnóstico, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00h de segunda a sexta feira.

A unidade, de acordo com o Contrato de Gestão nº 005/2014, tem como indicadores de produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, e como indicadores de qualidade: Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno). Para avaliação da unidade, São considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, bem como os Requisitos de Qualidade. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

### QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO			META	FONTE DE VERIFICAÇÃO	
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Fisioterapia	Attingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão	
		1.985 Atendimentos/mês	450 Atendimentos /mês	450 Atendimentos/mês			
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário - 50%		Controle de Origem dos Pacientes - 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas				
		10% do total de atendimentos	80% resolução	Envio do relatório até dia 10 do mês subsequente	Envio do relatório até dia 10 do mês subsequente		

Fonte: Anexo Técnico I do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2014.

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
<b>CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%</b>	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
<b>CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%</b>	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
<b>SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%</b>	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão n° 005/2014.

#### 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação (Sessões de Fisioterapia) realizados pela UPAE ARCOVERDE. De acordo com o Anexo Técnico I do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 005/2014, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 1.985 atendimentos/mês, para Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 450/atendimentos/mês e para Atendimento Sessões de Fisioterapia é de 450/atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no relatório Assistencial de gestão/DGMMAS, a unidade apresentou os resultados a seguir:

##### 1.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO

Conforme informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade realizou no trimestre 5.079/atendimentos, atingindo 85,29% da meta mínima contratada. A unidade **cumpriu a meta** conforme dados apresentados na tabela 01 abaixo.



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 01. Atendimento Ambulatorial Médico

	janeiro	fevereiro	março	1º TRIMESTRE
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	1.985	1.985	1.985	5.955
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	1.688	1.603	1.788	5.079
<b>% (Contratado x Realizado)</b>	<b>85,04%</b>	<b>80,76%</b>	<b>90,08%</b>	<b>85,29%</b>

Fonte: Relatório Assistência de Gestão UPAE ARCOVERDE - DGMMAS / 1º Trimestre - 2018

### 1.2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL NÃO MÉDICO

O relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos, informa que a UPAE Arcoverde executou no trimestre em análise 2.525 atendimentos, atingindo 187,04% da meta contratada <sup>1</sup>. A unidade **cumpriu a meta** conforme dados apresentados na tabela 02 abaixo.

Tabela 02. Atendimento Ambulatorial Não Médico

	janeiro	fevereiro	março	1º TRIMESTRE
Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado	450	450	450	1.350
Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado	916	770	839	2.525
<b>% (Contratado x Realizado)</b>	<b>203,56%</b>	<b>171,11%</b>	<b>186,44%</b>	<b>187,04%</b>

Fonte: Relatório Assistência de Gestão UPAE ARCOVERDE - DGMMAS / 1º Trimestre - 2018

Nota: Os atendimentos realizados por assistente social somente deverão ser contabilizados como consulta não médica mediante a emissão de parecer social.

### 1.3 ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO:

De acordo com o relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a UPAE Arcoverde realizou 1.357 sessões de fisioterapia atingindo 100,52% da meta contratada. **Meta cumprida** para o trimestre em estudo conforme dados apresentados na tabela 03 abaixo.

Tabela 03. Atendimento de Reabilitação

MÊS	janeiro	fevereiro	março	1º TRIMESTRE
Sessões de Fisioterapia Contratado	450	450	450	1.350
Sessões de Fisioterapia Realizado	453	454	450	1.357
<b>% (Contratado x Realizado)</b>	<b>100,67%</b>	<b>100,89%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,52%</b>

Fonte: Relatório Assistência de Gestão UPAE ARCOVERDE - DGMMAS / 1º Trimestre - 2018

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Arcoverde estão descritos no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 005/2014, são eles:

**a) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

**b) Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.

**c) Gerenciamento Clínico:** objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

### QUADRO 03 - RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA DGMAS E ANEXOS - 2018					
UPAE ARCOVERDE - JANEIRO A MARÇO/2018					
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
<b>1. ATENÇÃO AO USUÁRIO</b>					
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos; b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	26,60%	48,91%	34,28%	A unidade <b>cumpriu a meta</b> no trimestre analisado, com uma média percentual de 36,35%.
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas; b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade registrou 8 (oito) queixas no trimestre com resolução de 100%, <b>cumprindo a meta</b> exigida em contrato.
<b>2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE</b>					
	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou em todos os meses no prazo, <b>cumprindo a meta</b> .
<b>3. GERENCIAMENTO CLÍNICO</b>					
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em análise a unidade obteve uma Perda Primária de 5,66%, <b>cumprindo, assim, a meta</b> contratada.
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade atingiu no período 5,49%, <b>cumprindo a meta</b> .
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a UPAE obteve 0,82 de índice de Retorno, <b>meta cumprida</b> .

Fonte: Relatório Assistência de Gestão UPAE ARCOVERDE - DGMAS / 1º Trimestre - 2018

Vale frisar que o relatório assistencial informa o realizado para os indicadores de Escala Médica, Produção SIA/SUS e Glosa SIA/SUS <sup>2</sup>.

### 3. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 005/2014, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

"3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

a) Comissão de Ética;

b) Comissão de Controle de Infecção;

c) Comissão de Revisão de Prontuário.

3.1.36 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos."

O relatório Assistencial, enviado pela DGMAS, informa que a unidade possui e mantém em pleno funcionamento as Comissões de Controle de Infecção



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Hospitalar (CCIH) e Comissão de Revisão de Prontuário, assim como enviou as atas das reuniões. Quanto à Comissão de Ética Médica, a DGMMAS através do Ofício nº 202/2018, de 25/04/2018, informa que "em obediência ao artigo 3º da Resolução do Cremepe a implantação da referida Comissão só é obrigatória em unidades que possuem em seu quando quantitativo de médicos superior a trinta e um." De acordo com a Planilha de Monitoramento, a UPAE Arcoverde possui atualmente em seu quadro o quantitativo de 20 médicos.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral - NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UPAE Arcoverde mantém em pleno funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS, pág. 06, item 06 - Cumprimento das Cláusulas Contratuais, Quadro 02.

#### 4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPAE Arcoverde cumpriu todas as metas contratuais, não incidindo apontamento de desconto no 1º trimestre/2018, em análise.

#### 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão: "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente ao período de janeiro a março de 2018, posto que restou comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/201." "

#### 6. DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, observou-se que o Decreto nº 45.617/2018 retroage seus efeitos a 27/03/2016. Com isso, o referido decreto de qualificação abrange o período de 27/03/2016 a 26/03/2018, ou seja, unidade não atendeu ao Art. 4º da Lei Estadual nº 16.155/17, que alterou a Lei 15.210/2013, a saber <sup>3</sup>:

"Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - relatório das atividades realizadas nos dois últimos exercícios;

II - balanços patrimonial, fiscal e financeiro, acompanhados das atas de aprovação pela



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

*Assembleia Geral; e  
III - documentação comprobatória de  
regularidade perante a Fazenda Pública, a  
Seguridade Social, o Fundo de Garantia por  
Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho."*

Ressalta-se que a DGMMAS através do Ofício nº 202/2018, de 25/04/2018, informa que desde o ano de 2017 para 2018 foram publicados vários Decretos renovando as qualificações de várias OSS; no entanto, alguns deles foram publicados com efeitos retroativos e que já estão em andamento as novas renovações.

### 7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 005/2014 - UPAE ARCOVERDE**:

<sup>1</sup> **REITERAÇÃO** - Esta Comissão recomenda avaliar necessidade de revisão da meta do indicador de produção Atendimento Ambulatorial Não Médico pactuada, tendo em vista que a unidade atingiu volume de Consultas bem acima da meta contratada no período avaliado;

<sup>2</sup> Fazendo referência aos Indicadores de Qualidade Escala Médica, Produção SIA/SUS e Glosa SIA/SUS informados no relatório assistencial, esta comissão entende que, diante da ausência de previsão contratual, os referidos indicadores têm sua importância vinculada à necessidade do acompanhamento e avaliação do desempenho relacionado às atividades da assistência e gestão; desta forma não apresentam valoração financeira nem meta estipulada, contudo, de maneira geral, têm sua avaliação dimensionada por parâmetros construídos em âmbito nacional. No entanto, não cabe debruçar-se sobre tais indicadores e recomenda, diante das informações contidas no relatório assistencial da DGMMAS, que seja formalizada, através de Termo Aditivo, a inserção dos indicadores de qualidade no rol dos atualmente previstos em contrato;

<sup>3</sup> **REITERAÇÃO** - recomendamos que seja acompanhada a renovação da titulação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação.

### CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 05/2014 e seus respectivos Termos Aditivos,



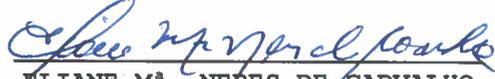
## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

esta Comissão conclui que a unidade ora analisada cumpriu as metas contratuais no 1º trimestre do ano de 2018, conforme relato acima. Isto posto, o contrato de gestão vem sendo executado com eficácia, cumprindo sua principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 29 de junho 2018.

 DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO Matrícula 324.268-4/SEPLAG	 ELIANE Mª. NERES DE CARVALHO Matrícula 372.605-3/SES
 SANDRA MACIEL NAVARRO Matrícula 9.979-1/SES	 PATRÍCIA Mª. SANTOS ANDRADE Matrícula 389.822-9/ SES